

EDITAL PARA APOIO A PROJETOS LEIS DE INCENTIVO



1. Quem é a LD Celulose e o que fazemos?

A LD Celulose S.A. é uma joint venture entre a Lenzing AG, da Áustria, e a Duratex S.A., do Brasil, unindo tradição, inovação e responsabilidade socioambiental. A empresa é responsável pela operação de uma das maiores plantas de produção de celulose solúvel do mundo, localizada em Indianópolis (MG), contribuindo de forma significativa para a cadeia global da moda, higiene e beleza, com produtos de origem renovável.

Comprometida com a sustentabilidade e o desenvolvimento local, a LD Celulose busca gerar valor compartilhado, investindo em práticas que promovem a conservação ambiental, o respeito às pessoas e a transformação das comunidades do seu entorno. Nesse contexto, apoia iniciativas educacionais, culturais, esportivas, sociais e ambientais que ampliem oportunidades, fortaleçam vínculos comunitários e promovam a cidadania.

A LD Celulose produz celulose solúvel de alta qualidade, matéria-prima essencial para a fabricação de fibras têxteis sustentáveis, utilizadas em roupas, produtos de higiene pessoal, itens de beleza e aplicações industriais. Com processos baseados em tecnologia de ponta e práticas ambientais responsáveis, a empresa contribui para a construção de uma cadeia produtiva mais limpa, inovadora e alinhada aos princípios da economia circular.

2. Objeto do Edital

O presente edital tem por objeto a seleção de projetos aprovados em mecanismos de incentivo fiscal, alinhados aos eixos estratégicos de investimento social da LD Celulose, visando promover o desenvolvimento humano, a sustentabilidade dos territórios e o fortalecimento institucional nas áreas de influência direta e indireta da empresa.

3. Objeto geral

Fortalecer iniciativas de impacto social positivo por meio do apoio a projetos incentivados nas áreas de cultura, esporte, infância e adolescência, reciclagem e pessoa com deficiência, contribuindo para o desenvolvimento sustentável, a valorização das comunidades e o fortalecimento do relacionamento institucional da LD Celulose com seus territórios de atuação.

4. Leis de incentivo que são contempladas no Edital LD Celulose 2026.

A LD Celulose apoiará exclusivamente projetos previamente aprovados nos seguintes mecanismos de incentivo fiscal:

- Fundo da Infância e Adolescência (FIA);
- Lei Federal de Incentivo à Cultura;
- Lei Federal de Incentivo ao Esporte;
- Lei Federal de Incentivo à Reciclagem;
- Programa Nacional de Apoio à Atenção da Saúde da Pessoa com Deficiência (PRONAS/PCD).

4.1. Periodicidade do Edital LD Celulose 2026.

O presente edital será realizado no ano de 2026, com período de inscrições aberto de 07 de julho de 2026 a 07 de agosto de 2026, até às 23h59 (horário de Brasília). Durante esse período, as organizações poderão submeter suas propostas, conforme os critérios, requisitos e condições estabelecidos neste regulamento.

O formulário de inscrição estará disponível no site/plataforma oficial da LD Celulose, com acesso por meio do link que será disponibilizado durante o período de inscrições.



PROCESSO DE SELEÇÃO



5. Que tipos de propostas serão priorizadas no processo seletivo do Edital LD Celulose 2026?

5.1. Estejam devidamente aprovadas nos mecanismos de incentivo fiscal contemplados neste edital (Fundo da Infância e Adolescência – FIA, Lei de Incentivo à Cultura, Lei de Incentivo ao Esporte, Lei de Incentivo à Reciclagem, PRONAS/PCD ou correlatas) e alinhadas aos macros eixos estratégicos de investimento social incentivado da LD Celulose, especialmente:

- **Direitos Humanos;**
- **Sustentabilidade e Território;**
- **Fortalecimento Institucional e Gestão Pública.**

5.2. Estejam alinhadas aos temas prioritários de atuação da LD Celulose, considerando os macros eixos estratégicos de investimento social incentivado, especialmente iniciativas relacionadas a:

- **Direitos Humanos:** proteção à infância e adolescência, combate à violência, inclusão social e iniciativas educacionais;
- **Sustentabilidade e Território:** reciclagem, biodiversidade, economia circular e desenvolvimento regional;
- **Fortalecimento Institucional e Gestão Pública:** fortalecimento institucional, captação de recursos, planejamento estratégico e apoio à gestão pública.

5.3. As propostas deverão, preferencialmente, ser realizadas nos territórios de influência direta e indireta da LD Celulose, compreendendo municípios, assentamentos, distritos e comunidades rurais localizadas em sua área de atuação, conforme detalhado abaixo:

I – Áreas de influência direta: municípios e comunidades situados no entorno das operações da LD Celulose, com maior proximidade e interação socioeconômica, ambiental e territorial com os empreendimentos da empresa. Áreas de influência direta da LD Celulose, correspondem aos municípios com maior proximidade e interação com as operações da empresa:

- Araguari/MG
- Estrela do Sul/MG
- Indianópolis/MG
- Monte Alegre de Minas/MG
- Prata/MG
- Romaria/MG

Comunidades priorizadas pelo edital:

O edital também contempla comunidades específicas situadas em outros municípios da área de atuação da LD Celulose, independentemente da classificação territorial do município como área direta ou indireta.

Assentamentos

- PA Campo Belo – Campina Verde/MG
- PA Douradinho – Uberlândia/MG
- PA Douradinho II - Prata/MG
- PA Itambé - Nova Ponte/MG
- PA Nova Capão Alto – Campina Verde/MG
- PA Nova São José da Boa Vista – Campina Verde/MG
- PA Nova Tangará – Uberlândia/MG
- PA Perobas Sanharão – Campina Verde/MG
- PA Terra Prometida II (Barreiro) - Prata/MG

Distritos

- Distrito de Dolearina – Estrela do Sul/MG
- Distrito de Miraporanga - Uberlândia/MG
- Distrito de Santa Luzia – Cascalho Rico/MG

Comunidades rurais isoladas

- Comunidade Escolar E.M. Rural Leandro Marquez – Monte Alegre de Minas/MG

II – Áreas de influência indireta: municípios e comunidades que, embora não estejam localizados diretamente no entorno imediato das operações da LD Celulose, possuem vínculo territorial, social, econômico ou ambiental relacionado às atividades da empresa.

Municípios classificados como área de influência indireta da LD Celulose

- Campina Verde/MG
- Cascalho Rico/MG
- Monte Carmelo/MG
- Uberlândia/MG

Comunidades priorizadas pelo edital:

O edital também contempla comunidades específicas situadas em outros municípios da área de atuação da LD Celulose, independentemente da classificação territorial do município como área direta ou indireta.

Assentamentos

- PA Engenho da Serra - Ituiutaba/MG
- PA Terra Firme - Uberlândia/MG
- PA Valci dos Santos - Uberlândia/MG

Distritos

- Distrito Jardinésia - Prata/MG
- Distrito Patrimônio do Rio do Peixe - Prata/MG

Comunidade Rural Isolada

- Angico - Indianópolis/MG
- Contenda - Araguari/MG
- Monjolinho - Prata/MG
- Três Barras - Prata/MG

5.4. **Demonstrem impacto social positivo**, contribuindo para o fortalecimento da cidadania, a geração de oportunidades e a melhoria da qualidade de vida das comunidades.

5.5. **Possuam potencial de engajamento dos colaboradores da LD Celulose**, gerando vínculo, orgulho e reconhecimento da marca junto às comunidades.

5.6. **Reforcem práticas sustentáveis**, alinhadas à preservação ambiental, inovação e economia circular.



ELEGIBILIDADE E DESCCLASSIFICAÇÃO

6. Critérios de Elegibilidade e Desclassificação

Poderão participar deste edital organizações e instituições com projetos previamente aprovados nos mecanismos de incentivo fiscal contemplados pela LD Celulose, desde que atendam integralmente aos critérios de elegibilidade estabelecidos neste regulamento.

6.1. Critérios de elegibilidade

Serão consideradas elegíveis as propostas que:

- Serão aceitas exclusivamente propostas apresentadas por pessoas jurídicas regularmente constituídas, com CNPJ ativo e em situação regular perante os órgãos competentes;
- Estejam devidamente aprovadas na respectiva Lei de Incentivo vigente;
- Possuam documentação jurídica, fiscal e trabalhista regular;
- Apresentem capacidade técnica e operacional para execução da proposta;
- Demonstrem alinhamento aos macros eixos estratégicos e áreas temáticas priorizadas pela LD Celulose;
- Sejam realizadas nas áreas de influência direta e/ou indireta da LD Celulose;
- Possuam orçamento coerente, detalhado e compatível com os objetivos da proposta;
- Que o projeto não tenha a LD Celulose como única doadora, patrocinadora ou financiadora integral da proposta, sendo necessário que a iniciativa conte ou preveja outras fontes de apoio, parceria ou captação complementar;
- Apresentem histórico mínimo de 1 (um) ano de experiência na execução de projetos incentivados;
- Estejam em conformidade com os princípios éticos, socioambientais e de integridade da LD Celulose.

6.2. Critérios de desclassificação e não apoio

Serão automaticamente desclassificadas ou não apoiadas as propostas que:

- Forem enviadas fora do prazo estabelecido neste edital;
- Apresentarem documentação incompleta ou informações inconsistentes;
- Não estiverem aprovadas na respectiva Lei de Incentivo;
- Possuírem histórico de devolução de recursos financeiros ao poder público relacionados a projetos incentivados;
- Estiverem vinculadas a atividades político-partidárias, religiosas ou discriminatórias;
- Promovam ou incentivem qualquer forma de violência, trabalho infantil, maus-tratos aos animais ou impacto socioambiental negativo;
- Possuam atividades, eventos ou práticas incompatíveis com o Código Global de Conduta, políticas internas e diretrizes de compliance da LD Celulose;
- Apresentem potencial risco reputacional à imagem da LD Celulose;
- Estejam relacionadas a jogos de azar, caça, atividades ambientalmente hostis ou ações que contrariem princípios de sustentabilidade;
- Causem exclusão ou discriminação com base em raça, etnia, religião, gênero, orientação sexual, idade ou deficiência;
- Não atendam às diligências e solicitações complementares realizadas durante o processo de análise.

6.3. Compliance e integridade

A LD Celulose poderá realizar consultas reputacionais, jurídicas, fiscais e de integridade relacionadas aos proponentes inscritos, podendo solicitar documentos e informações complementares a qualquer tempo.

O não atendimento às diligências, a identificação de inconformidades legais, irregularidades documentais ou riscos reputacionais poderá resultar na desclassificação da proposta, independentemente da etapa de avaliação em que se encontre.

7. Inscrição de Propostas no Edital LD Celulose 2026

7.1. Proponentes aptos à inscrição

Poderão inscrever propostas neste edital organizações, instituições e órgãos legalmente habilitados nos respectivos mecanismos de incentivo fiscal contemplados pela LD Celulose, desde que possuam projetos previamente aprovados e aptos à captação de recursos, observando os requisitos legais aplicáveis a cada modalidade.

São considerados aptos à inscrição:

- **Fundo da Infância e Adolescência (FIA):** Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e organizações executoras legalmente habilitadas, com projetos devidamente aprovados pelos respectivos Conselhos;
- **Lei Federal de Incentivo à Cultura:** pessoas jurídicas de direito público ou privado sem fins lucrativos, regularmente constituídas e com projetos aprovados nos sistemas oficiais competentes;
- **Lei Federal de Incentivo ao Esporte:** pessoas jurídicas de direito público ou privado sem fins lucrativos, regularmente constituídas e com projetos aprovados junto ao Ministério do Esporte ou órgão competente;
- **Lei Federal de Incentivo à Reciclagem:** cooperativas, associações, organizações da sociedade civil e demais instituições legalmente habilitadas, com projetos aprovados conforme legislação vigente;
- **PRONAS/PCD – Programa Nacional de Apoio à Atenção da Saúde da Pessoa com Deficiência:** instituições sem fins lucrativos devidamente credenciadas e com projetos aprovados no respectivo mecanismo federal.

Em todos os casos, os proponentes deverão:

- possuir regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e cadastral;
- apresentar documentação comprobatória atualizada;
- atender às exigências específicas da respectiva Lei de Incentivo;
- demonstrar capacidade técnica e operacional para execução da proposta;
- cumprir as diretrizes de integridade, compliance e responsabilidade socioambiental da LD Celulose.

Não serão aceitas inscrições de organizações ou propostas que apresentem pendências legais, inconsistências documentais ou descumprimento das exigências estabelecidas neste edital.

7.2. Inscrição e envio das propostas

As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente por meio de formulário eletrônico disponibilizado pela LD Celulose na plataforma Microsoft Forms, dentro do prazo estabelecido neste edital.

Os documentos e anexos obrigatórios solicitados deverão ser enviados em formato digital (PDF) para o e-mail indicado pela LD Celulose, conforme orientações previstas neste edital.

Não serão aceitas propostas enviadas por correio, aplicativos de mensagens ou entregues em formato físico.

É de inteira responsabilidade do proponente o correto preenchimento do formulário, bem como o envio completo, íntegro e atualizado da documentação exigida.

7.3. Informações obrigatórias no formulário de inscrição

Informações e documentos obrigatórios para inscrição.

O formulário de inscrição deverá conter, obrigatoriamente:

- Nome do projeto;
- Lei de Incentivo vinculada ao projeto;
- Valor total do projeto e valor disponível para captação;
- Orçamento detalhado da proposta, contendo rubricas e despesas previstas;
- Município, território e local de realização da proposta;
- Público beneficiado e estimativa de participantes diretos e indiretos;

- Dados institucionais do proponente, incluindo razão social, CNPJ, endereço, telefone e e-mail institucional;
- Dados do responsável legal e do responsável pelo preenchimento do formulário;
- Cartão CNPJ atualizado; (anexo obrigatório);
- Comprovantes de regularidade jurídica.

Anexos obrigatórios:

Cópia do ato constitutivo atualizado da entidade (Estatuto Social, Contrato Social ou documento equivalente);
Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
Prova do mandato da diretoria em exercício (ata de eleição ou documento equivalente);
Cópia da cédula de identidade dos representantes legais;
Comprovante de situação cadastral do CPF dos representantes legais emitido pela Receita Federal do Brasil;
Comprovantes de regularidade perante o CEIS, CEPIM e CNEP;
Questionário de Análise de Integridade da LD Celulose para Patrocínios e Doações.

- Comprovantes de regularidade fiscal e trabalhista:

Anexos obrigatórios:

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União);

Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede da beneficiária;

Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT).

- Publicação de aprovação ou prorrogação do projeto em Diário Oficial ou documento equivalente emitido pelo órgão competente:

Anexo obrigatório:

Arquivo da publicação de aprovação ou prorrogação do projeto no Diário Oficial);

- Projeto aprovado na respectiva Lei de Incentivo, contendo objetivos, justificativa, metodologia, cronograma, metas e resultados esperados (**anexo obrigatório**);
- Histórico institucional e experiência anterior na execução de projetos incentivados:

Anexo obrigatório:

Declarações de execução de projetos emitidas por empresas, patrocinadores ou parceiros e/ou comprovantes de aprovação e captação em leis de incentivo (Rouanet, FIA, ICMS, Lei do Esporte, Pronon, Pronas, entre outras);

- Dados bancários de conta corrente de titularidade da organização beneficiária, acompanhados de comprovante de titularidade;

Anexo obrigatório:

Cópia do extrato bancário

- Documentos, declarações e informações complementares que poderão ser solicitados pela LD Celulose durante o processo de análise documental e avaliação das propostas.

7.4. Requisitos adicionais

Além das informações obrigatórias, os proponentes deverão:

- Responder às perguntas relacionadas à análise de compliance e potenciais conflitos de interesse;
- Preencher o Questionário de Integridade da LD Celulose para Patrocínios e Doações, que será disponibilizado no site/plataforma oficial da LD Celulose juntamente com o edital;
- Declarar ciência e concordância com as diretrizes éticas, socioambientais e de integridade da LD Celulose;
- Aceitar os termos relacionados à veracidade das informações prestadas e ao tratamento de dados pessoais, conforme a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

As inscrições somente serão consideradas válidas quando todos os campos obrigatórios do formulário eletrônico estiverem devidamente preenchidos e toda a documentação exigida for enviada para o e-mail indicado, dentro do prazo previsto neste edital.

A LD Celulose poderá solicitar documentos e informações complementares durante o período de diligência, sendo responsabilidade do proponente acompanhar as comunicações oficiais e atender às solicitações dentro dos prazos estabelecidos.

8. Etapas do Processo Seletivo

O processo seletivo do Edital LD Celulose 2026 será conduzido em etapas sucessivas, observando critérios técnicos, estratégicos, jurídicos e de integridade, com o objetivo de garantir transparência, isonomia e conformidade durante toda a seleção das propostas.

8.1. Publicação do edital

O edital será disponibilizado no site oficial da LD Celulose e divulgado nos canais institucionais da empresa, contendo orientações, critérios, cronograma e requisitos para participação.

8.2. Inscrição e envio das propostas

Os proponentes deverão realizar a inscrição dentro do prazo estabelecido, mediante preenchimento do formulário eletrônico e envio da documentação obrigatória prevista neste edital.

8.3. Análise documental e de elegibilidade

Nesta etapa será realizada a verificação da documentação enviada, do atendimento aos critérios de elegibilidade, da regularidade institucional do proponente e da conformidade da proposta com as exigências do edital.

Propostas com documentação incompleta, inconsistências ou descumprimento dos critérios estabelecidos poderão ser desclassificadas.

8.4. Período de diligências

A LD Celulose poderá, durante o processo de análise das propostas, solicitar documentos, esclarecimentos ou informações complementares aos proponentes, caso identifique necessidade de ajustes ou complementações na documentação apresentada.

Os pedidos de diligência serão realizados exclusivamente por e-mail, utilizando os contatos informados no ato da inscrição.

O prazo para envio da devolutiva e/ou documentação solicitada será informado no próprio e-mail de diligência. O não atendimento dentro do prazo estabelecido poderá resultar na desclassificação da proposta.

8.5. Avaliação técnica e estratégica

As propostas elegíveis serão avaliadas com base na Matriz de Elegibilidade da LD Celulose, considerando critérios como alinhamento estratégico, impacto social, aderência territorial, viabilidade técnica, coerência orçamentária e capacidade de execução.

A avaliação técnica poderá ser conduzida por consultoria especializada e/ou equipe técnica designada pela LD Celulose.

8.6. Análise de compliance e integridade

As propostas classificadas poderão ser submetidas à análise jurídica, reputacional, fiscal e de integridade, conforme diretrizes de compliance da LD Celulose.

Nesta etapa, poderão ser realizadas consultas adicionais e solicitações complementares relacionadas à regularidade institucional, reputação e conformidade legal do proponente.

8.7. Deliberação e seleção final

As propostas inscritas passarão pelas seguintes etapas: análise documental e de elegibilidade; período de diligências; avaliação técnica e estratégica; e análise de compliance e integridade.

As análises serão realizadas com base nos critérios estabelecidos neste edital e na Matriz de Elegibilidade da LD Celulose, considerando aspectos institucionais, técnicos, estratégicos, territoriais e de conformidade.

O processo de avaliação não possui caráter classificatório por pontuação ou ranking automático. A definição das propostas selecionadas será realizada pela Comissão de Investimento Social Incentivado da LD Celulose, com base na análise integrada dos critérios previstos neste edital, disponibilidade orçamentária e alinhamento estratégico institucional.

8.8. Divulgação dos resultados

O resultado final será divulgado nos canais oficiais da LD Celulose, conforme cronograma previsto neste edital.

Os proponentes selecionados serão comunicados formalmente para continuidade das etapas de formalização e aporte de recursos.

8.9. Formalização e repasse dos recursos

As propostas aprovadas seguirão para assinatura dos instrumentos jurídicos aplicáveis, incluindo contratos, termos de cooperação e demais documentos necessários ao repasse dos recursos incentivados.

O aporte financeiro estará condicionado à aprovação final das áreas responsáveis da LD Celulose e ao cumprimento integral das exigências documentais e legais previstas neste edital.

9. Critérios de Avaliação e Seleção das Propostas

As propostas consideradas elegíveis serão submetidas à análise técnica e estratégica, realizada com base na Matriz de Elegibilidade da LD Celulose, considerando critérios de alinhamento institucional, impacto social, viabilidade de execução e aderência territorial.

A avaliação será conduzida pela consultoria responsável e pela comissão interna da LD Celulose, observando princípios de transparência, isonomia, integridade e conformidade.

Será selecionada apenas 1 (uma) proposta por mecanismo/lei de incentivo fiscal, conforme critérios de priorização e disponibilidade orçamentária definidos pela LD Celulose.

9.1. Critérios de avaliação

As propostas serão avaliadas considerando os seguintes critérios:

CRITÉRIO	PESO
Coerência e detalhamento do orçamento apresentado	5
Localização em área de influência direta da LD Celulose (municípios)	5
Localização em área de influência indireta da LD Celulose (municípios)	1
Atendimento a assentamentos, distritos ou comunidades rurais em área de influência direta	5
Atendimento a assentamentos, distritos ou comunidades rurais em área de influência indireta	1
Alinhamento aos macros eixos estratégicos e áreas temáticas priorizadas pela LD Celulose	5

9.2. Classificação das propostas

A classificação final das propostas ocorrerá conforme a pontuação obtida na Matriz de Elegibilidade:

Faixa de pontuação	Classificação
1,0 a 6,6	Baixo alinhamento
6,7 a 13,3	Alinhamento moderado
13,4 a 20,0	Alinhamento estratégico elevado

9.3. Critérios complementares de análise

Além da pontuação técnica, poderão ser considerados na análise final:

- Potencial de fortalecimento do relacionamento institucional da LD Celulose com as comunidades;
- Capacidade de engajamento comunitário e de colaboradores;
- Relevância territorial da iniciativa;
- Sustentabilidade e continuidade da proposta;
- Diversidade de públicos, territórios e mecanismos de incentivo contemplados;
- Disponibilidade orçamentária da LD Celulose.

A LD Celulose reserva-se o direito de aprovar integral ou parcialmente os valores solicitados, bem como de não selecionar propostas que não atendam ao interesse estratégico da empresa, ainda que alcancem pontuação classificatória.

10. Destinação de Recursos

Os recursos financeiros destinados pela LD Celulose serão direcionados exclusivamente às propostas aprovadas neste edital, observando os limites orçamentários definidos pela empresa e as regras aplicáveis aos respectivos mecanismos de incentivo fiscal.

O repasse financeiro será realizado à organização responsável pela execução da proposta aprovada, podendo corresponder a até 30% (trinta por cento) do valor total do projeto, conforme análise técnica, estratégica e disponibilidade orçamentária da LD Celulose. O pagamento será efetuado em parcela única.

A LD Celulose não poderá figurar como única doadora, patrocinadora ou financiadora integral da proposta, sendo desejável que o projeto conte com outras fontes de apoio, parceria ou captação complementar.

Para fins de comprovação, a organização proponente deverá apresentar documentos como cartas de intenção de apoio ou declarações de parceria ou comprovantes de captação parcial ou outros documentos equivalentes.

Os recursos deverão ser utilizados exclusivamente para a execução das atividades previstas no projeto aprovado e em conformidade com o orçamento apresentado e aprovado, sendo vedada qualquer destinação diversa da finalidade proposta.

A organização beneficiária será responsável pela correta aplicação dos recursos e pela prestação de contas, conforme as normas, prazos e procedimentos estabelecidos neste edital e na legislação vigente.

No caso de projetos aprovados por meio do Fundo da Infância e Adolescência (FIA), os recursos serão repassados diretamente ao respectivo Fundo, em conformidade com a legislação aplicável.

11. Prestação de Contas

As organizações apoiadas deverão realizar a prestação de contas técnica e financeira da execução do projeto, conforme exigências legais da respectiva Lei de Incentivo e orientações complementares da LD Celulose.

A prestação de contas deverá contemplar:

- relatório de execução das atividades;
- comprovação da aplicação dos recursos;
- indicadores de resultados e impacto;
- registros fotográficos e/ou audiovisuais;
- documentos fiscais e financeiros comprobatórios;
- demais informações solicitadas pela LD Celulose.

Os relatórios deverão ser enviados nos prazos estabelecidos nos instrumentos jurídicos e no cronograma de acompanhamento do projeto.

Para projetos caracterizados como eventos pontuais, a prestação de contas ocorrerá em etapa única, no prazo de até 15 (quinze) dias após a realização da atividade, mediante envio de relatório final simplificado e documentação comprobatória.

O descumprimento das obrigações de prestação de contas poderá resultar em suspensão de repasses, impedimento de participação em futuras seleções e demais medidas cabíveis.

12. Formalização Jurídica

As propostas aprovadas serão formalizadas por meio da assinatura de instrumentos jurídicos específicos, incluindo contratos, termos de cooperação, termos de doação ou documentos equivalentes, conforme a natureza da parceria e o mecanismo de incentivo fiscal utilizado.

A formalização estará condicionada:

- à aprovação final das áreas responsáveis da LD Celulose;
- ao atendimento integral das exigências documentais;
- à regularidade jurídica, fiscal e trabalhista do proponente;
- à validação das análises de compliance e integridade.

A ausência de documentação obrigatória ou o não atendimento das condições estabelecidas poderá resultar no cancelamento da aprovação da proposta.

13. Cronograma

Etapas	Período
Publicação do edital	07 de julho de 2026
Período de inscrições	07 de julho a 07 de agosto de 2026
Análise documental e diligências	10 a 18 de agosto de 2026
Avaliação técnica e estratégica	19 a 31 de agosto de 2026
Seleção dos projetos incentivados	Setembro de 2026
Divulgação do resultado final Formalização jurídica	Outubro de 2026
Repasso dos recursos	Dezembro de 2026
Início da execução dos projetos	Janeiro de 2027

A LD Celulose poderá alterar o cronograma previsto neste edital, mediante comunicação oficial aos participantes.

14. Canal de Dúvidas, Inscrições e Esclarecimentos

Os pedidos de esclarecimentos, dúvidas ou informações complementares relacionadas a este edital deverão ser encaminhados exclusivamente pelos canais oficiais disponibilizados pela LD Celulose, durante o período de inscrições.

As propostas deverão ser inscritas por meio do preenchimento do formulário eletrônico disponível em: ldcelulose.com.br

Os documentos e anexos obrigatórios previstos neste edital e solicitados no formulário de inscrição, deverão ser enviados para o e-mail: incentivadosldcelu@lenzing, com cópia para contato@benjaminconsultoria.com.br, identificando no assunto: “**Inscrição – (nome do edital/projeto) – Nome da instituição**”.

Canais de atendimento:

- E-mail: incentivadosldcelu@lenzing e contato@benjaminconsultoria.com.br
- Telefone: (11) 91173-8799
- Formulário de inscrição disponível em: ldcelulose.com.br

Não serão fornecidas orientações individualizadas sobre elaboração técnica das propostas.

15. Disposições Gerais

A inscrição da proposta implica plena concordância do proponente com todas as condições estabelecidas neste edital.

A LD Celulose reserva-se o direito de:

- solicitar informações e documentos complementares a qualquer tempo;
- realizar diligências e consultas reputacionais;
- aprovar integral ou parcialmente os valores solicitados;
- cancelar, suspender ou alterar o edital, mediante comunicação oficial;
- desclassificar propostas que apresentem inconsistências, irregularidades ou descumprimento das exigências previstas.

Os proponentes são integralmente responsáveis pela veracidade das informações apresentadas e pelo cumprimento das obrigações legais relacionadas à execução da proposta.

A participação neste edital não gera obrigação de apoio financeiro por parte da LD Celulose.

Os casos omissos serão analisados e deliberados exclusivamente pela LD Celulose, observadas as diretrizes internas, critérios estratégicos e legislação aplicável.

Fica eleito o foro da Comarca de Indianópolis/MG para dirimir eventuais questões decorrentes deste edital.



ANEXOS

16. Anexos

Integram este edital os seguintes documentos complementares:

- Modelos de Relatórios de Prestações de Contas.

Os modelos de relatórios poderão sofrer adequações ou atualizações conforme a natureza, modalidade e especificidades de cada projeto apoiado.

ANEXO I

Modelo de Relatório de acompanhamento de Projetos Incentivados

1. Identificação do Projeto

Nome do projeto:

Área de incentivo:

- ☐ Cultura
- ☐ Esporte
- ☐ Reciclagem
- ☐ FIA
- ☐ PCD

Proponente:

CNPJ:

Responsável técnico:

Período de execução:

Municípios atendidos:

2. Resumo executivo

(Breve descrição do projeto, seus objetivos principais, público-alvo, metodologia adotada e principais resultados parciais ou finais.)

3. Cronograma de execução

Etapa	Atividade planejada	Data prevista	Data realizada	Status	Observações
1					
2					
3					

4. Execução financeira

(Anexar planilhas, notas fiscais e comprovantes quando necessário.)

Categoria de despesa	Valor aprovado	Valor executado	Saldo	Observações
Recursos humanos				
Materiais e equipamentos				
Serviços de terceiros				
Divulgação e comunicação				
Outros				
Total				

5. Indicadores de resultado

Indicador	Meta	Resultados alcançados	Observações
Número de beneficiados diretos			
Número de beneficiados indiretos			
Municípios alcançados			
Oficinas/atividades realizadas			
Materiais produzidos			

6. Registro de participação

- Listas de Presenças: anexar cópias digitalizadas ou link para arquivo.
- Número total de participantes:
- Perfis atendidos:
 - faixa etária:
 - gênero:
 - escolaridade:
 - situação escolar (estudando ou fora da escola):
 - vínculo com programas sociais: sim ou não
 - pessoa com deficiência:

7. Registro fotográfico e audiovisual

Inserir ou anexar: (Incluir autorização de imagem)

- Fotos representativas das atividades, com legendas e datas;
- Links para vídeos curtos e depoimentos (por exemplo: YouTube ou Drive).

8. Depoimentos e Impactos qualitativos

Depoimentos Escritos: Relatos de participantes, parceiros, educadores ou beneficiários.

Depoimentos em Vídeo: Links ou QR Codes para vídeos curtos com falas sobre o impacto do projeto.

9. Análise e considerações finais

(Resumo dos resultados quantitativos e qualitativos, desafios enfrentados, aprendizados e próximos passos.)

Responsável pelo preenchimento

Data do preenchimento: ____/____/____

ANEXO II

Relatório Final – Projeto de Ação Pontual

1. Identificação do Projeto

Nome do projeto:

Tipo de projeto: () evento pontual () projeto continuado

Proponente:

CNPJ:

Responsável técnico:

Período de execução (Data única ou intervalo curto (ex.: 10/11/2026)):

Municípios atendidos:

2. Resumo executivo

(Breve descrição do evento cultural realizado, seus objetivos, público estimado, programação e principais resultados alcançados)

3. Cronograma de execução

Data do evento:

Horário:

Local:

Principais atividades:

4. Execução financeira

(Anexar planilhas, notas fiscais e comprovantes quando necessário.)

Categoria de despesa	Valor previsto	Valor executado	Saldo	Observações
Recursos humanos				
Materiais e equipamentos				
Serviços de terceiros				
Divulgação e comunicação				
Outros				
Total				

4.1. Evento realizado conforme orçamento aprovado?

() Sim

() Não – justificar:

5. Indicadores de resultado

Indicadores quantitativos	Meta prevista	Resultados alcançados	Forma de verificação
Público total estimado			
Número de ações/atividades			
Horas de programação cultural			
Participação de artistas locais			
Número total de beneficiários			
Número de fornecedores contratados			
Quantidade de dias dedicados			
Número de profissionais envolvidos			

Indicadores qualitativos	Meta prevista	Resultados alcançados	Forma de verificação
Acesso gratuito ou inclusivo			
Relevância cultural para a comunidade			
Percepção geral do público			
Perfil do público beneficiário			
Tipologia das ações			
Medidas de acessibilidade			
Quais ODS relacionadas			

6. Registro de participação

- Público estimado:
- Perfil geral do público (adulto, infantil, misto):
- Evento aberto ou com controle de acesso:

7. Registro fotográfico e audiovisual

Inserir ou anexar: (Incluir autorização de imagem)

- Fotos representativas das atividades, com legendas e datas;
- Links para vídeos curtos e depoimentos (por exemplo: YouTube ou Drive).
- Registro da marca LD Celulose no evento: () Sim () Não

8. Depoimentos e Impactos qualitativos

Depoimentos Escritos: Relatos de participantes, parceiros, educadores ou beneficiários.

Depoimentos em Vídeo: Links ou QR Codes para vídeos curtos com falas sobre o impacto do projeto.

Obs.: aceitar frases curtas do público; Prints de redes sociais e Feedback espontâneo

9. Análise e considerações finais

(Síntese dos resultados do evento, avaliação geral da realização e contribuição cultural para o território)

Responsável pelo preenchimento

Data do preenchimento: ____/____/____

